

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Coordenação de Extensão Campus Erechim

# EDITAL Nº 09 DE 07 DE MAIO DE 2020 ESCOLHA DE FOTOGRAFIAS REGISTRADAS NO IFRS *CAMPUS* ERECHIM RELATIVO ÀS ATIVIDADES DO EDITAL IFRS 23/2020 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, torna Público o Edital de Escolha da Fotografia que melhor represente as ações realizadas pelo *Campus* Erechim conforme Edital IFRS 23/2020 - Apoio a Projetos de Extensão Voltados ao Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), nos termos deste Edital:

#### 1. DO OBJETIVO

- **1.1.** Selecionar as cinco melhores fotografias registradas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Erechim relativas ao Edital IFRS 23/2020 Apoio a Projetos de Extensão Voltados ao Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), que poderá ser utilizado em todos os meios de comunicação como folder, flyers, cartazes, impressos, pastas e outras peças definidas pela Coordenação do Projeto de extensão, Desenvolvimento Cultural no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Erechim.
- 1.2. O tema que servirá de orientação para a definição da Fotografia é o que segue:
- "Registre seu momento no IFRS/Campus Erechim no Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)"

### 2. DOS PARTICIPANTES

- **2.1.** Projetos contemplados no Edital IFRS 23/2020 Apoio a Projetos de Extensão Voltados ao Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).
- 2.2. Cada participante poderá apresentar, no máximo, 3 fotografias.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições são gratuitas.
- **3.2.** As inscrições serão recebidas por intermédio do endereço eletrônico: projeto.cultural@erechim.ifrs.edu.br.
- **3.3**. As inscrições serão realizadas mediante o envio da fotografia, no respectivo endereço eletrônico, contendo, nome completo, CPF do fotógrafo, e o número do telefone.

#### 4. DOS PRAZOS

- 4.1. Início das inscrições:11 de maio de 2020.
- 4.2. Encerramento das Inscrições: 30 de junho de 2020.
- 4.3. Julgamento das Fotografias: 01 a 10 de julho de 2020.
- **4.4.** Divulgação do Resultado: 17 de julho de 2020, no site do IFRS Campus Erechim, Aba Extensão.

#### 5. DO JULGAMENTO

- **5.1**. A seleção e o julgamento das fotografias serão realizados pela Comissão julgadora.
- **5.2**. A comissão julgadora, será formada pela Direção Geral, pela Pró-reitoria de Extensão, e pelo Programa Institucional Núcleo de Memória do IFRS, ou representantes, que escolherá as cinco fotografias vencedoras.
- **5.3.** São critérios específicos para o julgamento das propostas pela comissão julgadora: Criatividade, Originalidade e Relação com o Tema.

## 6. DA PREMIAÇÃO

**6.1.** A proposta vencedora receberá como premiação: Certificado de Vencedor do Concurso de Fotografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), do projeto Desenvolvimento Cultural do *Campus* Erechim.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** Ao realizar a inscrição, o proponente está ciente, em conformidade e em plena aceitação dos itens dispostos no presente edital.

- **7.2.** As fotografias vencedoras terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Erechim que poderá utilizá-lo nas menções de qualquer natureza do Desenvolvimento Cultural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Erechim.
- **7.3.** O trabalho vencedor estará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Concordância de Declaração de Cessão dos Direitos Autorais pelo autor.
- **7.4.** Não caberá recurso da decisão da comissão julgadora em qualquer etapa da seleção.
- **7.5.** Casos omissos serão resolvidos pela equipe do projeto de extensão: Desenvolvimento Cultural do *Campus* Erechim.

Eduardo Angonesi Predebon Diretor-Geral do Campus Erechim Portaria nº 151/2020

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Extensão do campus.)